



UNIÃO DAS FREGUESIAS  
DE  
RAMADA E CANEÇAS



## EDITAL

Em cumprimento do disposto no número 1 do artigo 56º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, dá-se conhecimento público de que, **em reunião extraordinária do Executivo, de 6 de Abril de 2018,**

⇒ Apresentado o Relatório Final da instrutora, nomeada em 24 de Outubro de 2016 e decorridos quase 18 meses da data da instrução, foi deliberado, por votação secreta e unanimemente, ordenar o arquivamento do processo (Processo disciplinar nº 01/2016/UFRC, ao qual foi coligido o Processo disciplinar nº 02/2016/UFRC), fundamentando a decisão no que está lavrado na respectiva acta da reunião, atendendo a que decorrido um espaço temporal tão grande, e sem mais diligências clarificadoras da situação, qualquer medida não iria ter qualquer efeito pedagógico ou reparador dos eventuais danos causados.

Secretaria da Autarquia, 9 de Abril de 2018

O Presidente

  
*Manuel António Varela da Conceição*